



MUNICÍPIO DE OURIQUE  
CÂMARA MUNICIPAL

*Aprovado por Unanimidade*

*Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal*

*realizada em 16/03/2026*

MARIA LUÍSA DA SILVA LANÇA  
Assinado de forma digital por  
MARIA LUÍSA DA SILVA LANÇA  
Dados: 2026.03.18 14:09:32 Z

## PROPOSTA N.º 14/P/2026

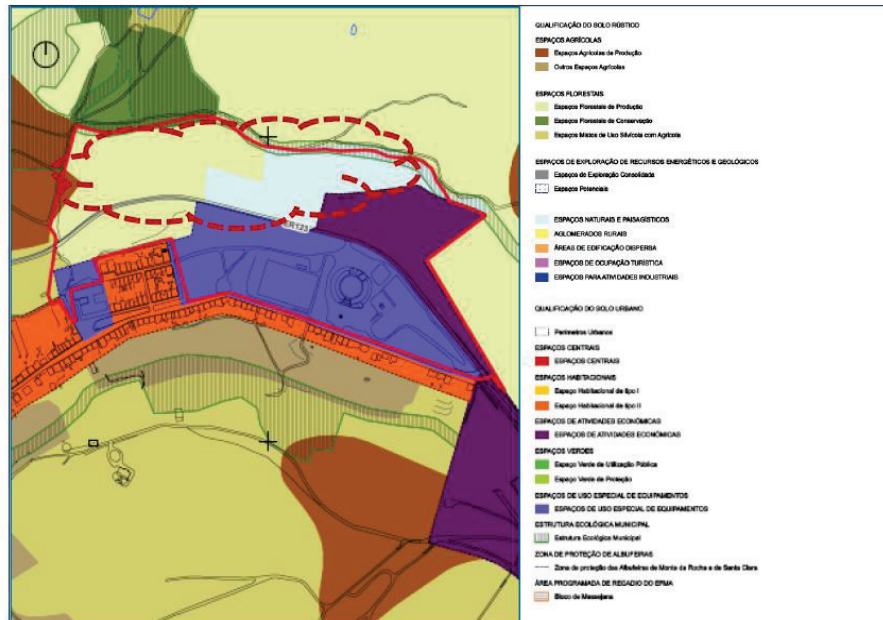
**ASSUNTO: PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE RECLASSIFICAÇÃO DE SOLO RÚSTICO EM URBANO PARA ACTIVIDADES ECONÓMICAS - GARVÃO -----**

- 1 - Em reunião ordinária pública realizada em 2/12/2025, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, à luz do disposto no artigo n.º 1 do artigo 72.º - A do DL n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), determinar a abertura de procedimento simplificado de reclassificação do solo rústico em urbano para atividades económicas em Garvão referente a uma parcela de terreno do prédio urbano 1120, que com a recente desanexação das Freguesias de Garvão e Santa Luzia deu origem ao artigo 746 da Freguesia de Garvão, propriedade do Município de Ourique, localizada no lugar de Sardôa, em Garvão. -----
- 2 - Trata-se de uma parcela de terreno sem ocupação construtiva localizada no lugar de Sardôa, adjacente à área ocupada por diversas empresas industriais, a *Norte* da EN123 e a *Poente* da área classificada como Espaço de Atividades Económicas e da área classificada como Espaço de Uso Especial de Equipamentos. -----
- 3 - Dada a faculdade concedida pelo disposto nos artigos 72.º e 72.º-A do DL n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), subsistem condições de reclassificação do terreno não ocupado, a poente da atual área de atividades económicas, atribuindo-lhe um uso semelhante e agora urbano ao contrário do uso atual de características rústicas.
- 4 - O novo uso irá dar satisfação às necessidades de instalação de atividades económicas, não colide com quaisquer valores de interesse público relevantes, em termos ambientais, patrimoniais, económicos, sociais, e contribui para a consolidação da área urbana da Sardôa, surgindo em linha com o desenvolvimento sustentável do território. -----
- 5 - O território cujo uso se pretende reclassificar encontra-se, presentemente, classificado na Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal (PDM) como Espaços Naturais e Paisagísticos e Espaços Florestais de Produção. -----
- 6 - Observando a Planta de Condicionantes, o terreno em causa não está classificado como RAN, apesar de tocar ao de leve neste sistema apenas numa extrema poente, nem se encontra abrangido pela REN. -----



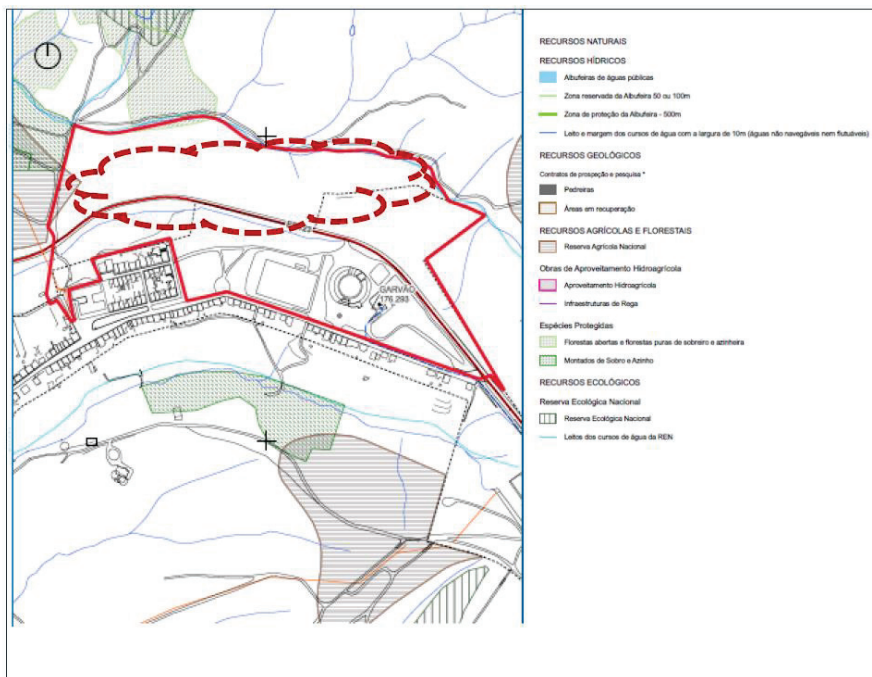
MUNICÍPIO DE OURIQUE  
CÂMARA MUNICIPAL

Reclassificação



Planta de Ordenamento do PDM – Lugar da Sardôa

Reclassificação



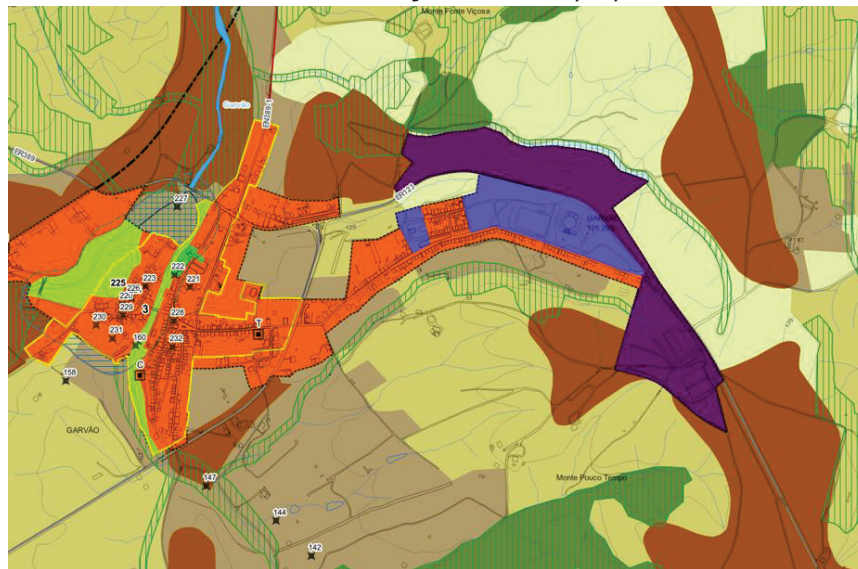
Planta de Condicionantes – Lugar da Sardôa

7 - A proposta de nova classificação do solo visa alterar a classificação da área de 6,0472ha de Espaços Naturais e Paisagísticos e Espaços Florestais de Produção para Espaço de Atividades Económicas para solo urbano, o que obriga também à redelimitação do polígono do perímetro urbano de Garvão. -----



MUNICÍPIO DE OURIQUE  
CÂMARA MUNICIPAL

Planta de Reclassificação do solo – proposta



8 - Trata-se de uma intervenção que para além de importante para a melhoria das condições sociais e económicas do Concelho e do Lugar onde se insere, enquadra-se nas prescrições legais vigentes. -----

9 - Tendo em vista a instrução do procedimento administrativo de reclassificação do solo foi elaborado o **Relatório** contendo a justificação e o enquadramento nos artigos 72.º e 72.º-A do RJIGT, e a proposta de alteração à Carta de Ordenamento do PDM de Ourique, que junto se anexam, e ficam a fazer parte integrante da presente proposta.



MUNICÍPIO DE OURIQUE  
CÂMARA MUNICIPAL

- 10 - Por conseguinte, a proposta de alteração simplificada foi submetida a **Consulta Pública**, pelo prazo de **10 dias úteis**, contados a partir do dia seguinte à publicação do Aviso n.º 3109/2026/2, na 2.ª Série do Diário da República – N.º 30 – 12-02-2026, tendo sido igualmente divulgada através do Edital N.º 10/P/2026 de 13 de fevereiro e na página do Município de Ourique na Internet em: [www.cm-ourique.pt](http://www.cm-ourique.pt) conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 72.º-A conjugado com alínea a) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT. -----
- 11 - Contudo, no decorrer do período de consulta pública não foram rececionadas quaisquer participações/sugestões no sentido de aprimorar a proposta de reclassificação de solo em causa, conforme se observa no “**Relatório de Ponderação da Discussão Pública**” que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta. -----
- 12 - Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 72.º - A conjugado com a alínea a) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT, foi realizada uma “**Conferência Procedimental**” que ficou registada em ATA, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 84.º do RJIGT, no âmbito da qual foi rececionado Parecer Favorável da CCDRA sobre a proposta de reclassificação de solo rústico em urbano para atividades económicas referente a uma parcela de terreno com a área de 6,0472ha localizada na freguesia de Garvão. -----

NESTES TERMOS, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 72.º A do RJIGT, -----

**PROPONHO:** -----


- a) Que a Câmara Municipal delibere submeter a aprovação da Assembleia Municipal a proposta de reclassificação do solo rústico em urbano para atividades económicas em Garvão, referente a uma parcela de terreno com a área de 6,0472ha pertencente ao prédio urbano 1120, que com a recente desanexação das Freguesias de Garvão e Santa Luzia deu origem ao artigo 746 da Freguesia de Garvão, propriedade do Município de Ourique, localizada no lugar de Sardôa, em Garvão. -----
- b) Determinar a publicação da deliberação da Assembleia Municipal que aprovar a reclassificação do solo na 2.ª série do Diário da República, nos termos do n.º 7 do artigo 191.º por força do n.º 5 do artigo 72.ºA, ambos do RJIGT. -----
- c) Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta, em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual. -----



MUNICÍPIO DE OURIQUE  
CÂMARA MUNICIPAL

Paços do Município de Ourique, 12 de março de 2026

O Presidente da Câmara

Assinado com Assinatura Digital Qualificada por:  
MARCELO DAVID COELHO GUERREIRO  
Presidente  
Município de Ourique  
De acordo com o Artigo 35º da lei 75/2013, de 12  
de Setembro  
Data: 12-03-2026 16:37:50  
  
globaltrustesign.com

/Marcelo David Coelho Guerreiro

**ANEXOS:**

- ✓ *Relatório de Fundamentação;*
- ✓ *Plantas.*
- ✓ *Relatório de Ponderação da Discussão Pública.*
- ✓ *Ata da Conferência Procedimental.*
- ✓ *Parecer da CCDRA.*